

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |                            |                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HE MARTINS CONSTRUÇOES LTDA</b><br><b>CNPJ:</b> 06.218.756/0001-98<br>SANTA RITA - S/N - CASA, 350<br>CEP: 88.495-000 - Bairro: CENTRO<br>Município: GAROPABA - SANTA CATARINA<br><b>Insc. Municipal:</b> 1370 - <b>Insc. Estadual:</b><br>Email: luizinhocampos04@gmail.com<br>Telefone: (54) 99643-2970 - Celular: (17) 99643-2970 | Número da NFS-e<br><b>30</b> | Situação<br><b>Emitida</b> | <br><a href="#">Autenticidade</a> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              | Tipo<br><b>Preenchido</b>  |                                                                                                                      |

**Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e**

|                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                 |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <br><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | <b>Identificador</b><br>8113 1604 2406 4457 6100 6218 7562 0240 4738 9942<br> |                                              |
|                                                                                                                                                                                                                    | Data Fato Gerador<br><b>16/04/2024</b>                                                                                                                          | Data/Hora Emissão<br><b>16/04/2024 06:44</b> |

**TOMADOR DO SERVIÇO**

|                                            |                   |                                  |
|--------------------------------------------|-------------------|----------------------------------|
| Nome/Razão Social<br>MUNICIPIO DE IMBITUBA |                   | CPF/CNPJ<br>82.909.409/0001-90   |
| Endereço<br>RUA ERNANI COTRIN              | Número<br>601     | Complemento<br>*****             |
| Bairro<br>CENTRO                           | CEP<br>88.780-000 | Cidade - Estado<br>Imbituba - SC |

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

| Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Local Prestação | Alíquota                           | Situação Trib. | Quantidade                          | Unidade | Valor Serviço                                     | Desc. Incondic. | Valor Dedução                           | Valor ISS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|----------------|-------------------------------------|---------|---------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------|-----------|
| 702                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8143            | 5%                                 | TRBCRF         | 1,00                                | Un      | 8.174,16                                          | 0,00            | 6.130,62                                | 102,18    |
| <b>Descrição do Serviço:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, PREVENTIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI - EM EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, GINÁSIOS E DEMAIS EDIFICAÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |                 |                                    |                |                                     |         |                                                   |                 |                                         |           |
| <b>Valor Total</b><br>8.174,16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 | <b>Desc. Incondicional</b><br>0,00 |                | <b>Dedução</b><br>6130,62           |         | <b>Base de Cálculo</b><br><b>SIMPLES NACIONAL</b> |                 | <b>ISSQN</b><br><b>SIMPLES NACIONAL</b> |           |
| <b>ISSRF</b><br>102,18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 | <b>IR</b><br>0,00                  |                | <b>INSS</b><br>0,00                 |         | <b>CSLL</b><br>0,00                               |                 | <b>COFINS</b><br>0,00                   |           |
| <b>PIS</b><br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 | <b>Outras Retenções</b><br>0,00    |                | <b>Total Trib. Federais</b><br>0,00 |         | <b>Desc. Condicional</b><br>0,00                  |                 | <b>Valor Líquido</b><br>8.071,98        |           |

|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 702                                                                                | Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) |

|                                          |          |
|------------------------------------------|----------|
| Legenda do Local de Prestação do Serviço |          |
| 8143                                     | Imbituba |

**Outras Informações**

TRBCRF - Tributada com Redução da Base de Cálculo e Retenção na Fonte  
(702) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 64/2015 de 25/11/2015 12:10:54

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:  
<https://garopaba.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/05/2024

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.099,42 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$257,49 (3,15%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: COLÉGIO ALTONA - ORC 002 - MEDIÇÃO 003 DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 756 - SICOOB AGENCIA: 3236 CONTA: 21808-1 PIX: hemartinsconstrucoes@gmail.com

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 2073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.